



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1660, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de postes/luminárias para reforma e ampliação de iluminação em praças e jardins do município, conforme dotação a seguir:

02.005.001-13.392.0033.1.486-4490.51.00 – Fonte 1.00 R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no caput deste artigo se necessário, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1609, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.005.002-23.695.0072.2.122-3390.39.00 – Ficha 00283 – Fonte 1.00 R\$ 26.000,00

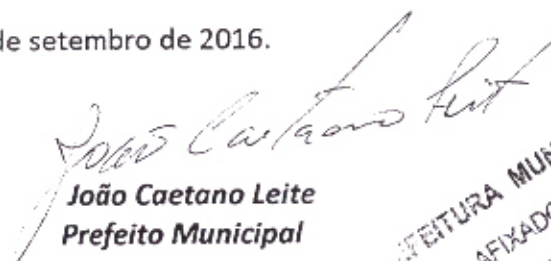
02.005.003-13.392.0074.2.057-3390.32.00 – Ficha 00303 – Fonte 1.00 R\$ 3.000,00


02.005.003-13.392.0074.2.057-3390.36.00 – Ficha 00304 – Fonte 1.00 R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 14 de setembro de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - W.
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
14/09/16 A 21/09/16

Anderson Andrade Silva
Instituto Interno
F. 13.2.361.636-91